Atendimento de Terapia Ocupacional Infantil

O Terapeuta Ocupacional é um profissional da saúde que usa seu conhecimento baseados na ocupação, nas atividades diárias, nos fatores do cliente (funções do corpo, estruturas do corpo, valores, crenças e espiritualidade), habilidades (motora, processual e de interação social) todos necessários para uma participação em sociedade, satisfatória e bem sucedida. (AOTA, 2015)

Profissionais de terapia ocupacional preocupam-se com o desempenho ocupacional e, assim, buscam possibilitar o envolvimento do cliente através de intervenções, manutenção e promoção da saúde, adaptações e modificações no ambiente ou em objetos que compõem o ambiente, quando necessário; prevenindo desta forma incapacidades.

Os serviços de terapia ocupacional visam à habilitação, reabilitação e promoção da saúde e do bem estar em clientes com necessidades relacionadas ou não à incapacidade física, mental, cognitiva, sensorial e social. Tais serviços incluem a aquisição e preservação da identidade ocupacional para aqueles que têm ou não o risco de desenvolver uma enfermidade, lesão, doença, desordem, problema, deficiência, incapacidade, limitação de atividade ou restrição na participação social. (AOTA, 2015)

Dadas as funções do terapeuta ocupacional, preocupados com os usuários do SUS, incluiu-se ao Núcleo Infanto Juvenil de Araranguá um profissional de Terapia Ocupacional que atenderá de segunda a sexta-feira das 8h as 14h, na Unidade Central Bom Pastor.

Os atendimentos serão individualizados em consultório com Terapeuta Ocupacional na Unidade Central Bom Pastor.

1. ENCAMINHAMENTOS

O acesso ao serviço de Terapia Ocupacional pela Secretaria Municipal de Saúde de Araranguá será inicializado por encaminhamento que poderá ser realizado por: Clínicos Gerais das Unidades de Saúde, Médicos Especialistas, Fonoaudiólogos, Psicopedagogos, Psicólogos e outros profissionais da rede pública de saúde.

Não serão aceitos encaminhamentos provenientes de instituições privadas.

Cabe ao responsável pelo encaminhamento o preenchimento correto com letra legível ou impresso, onde deverão constar os itens:

1. Nome Completo;
2. Idade;
3. Motivo do encaminhamento e respectivo CID-10;
4. Data da solicitação.

FLUXO DE TERAPIA OCUPACIONAL

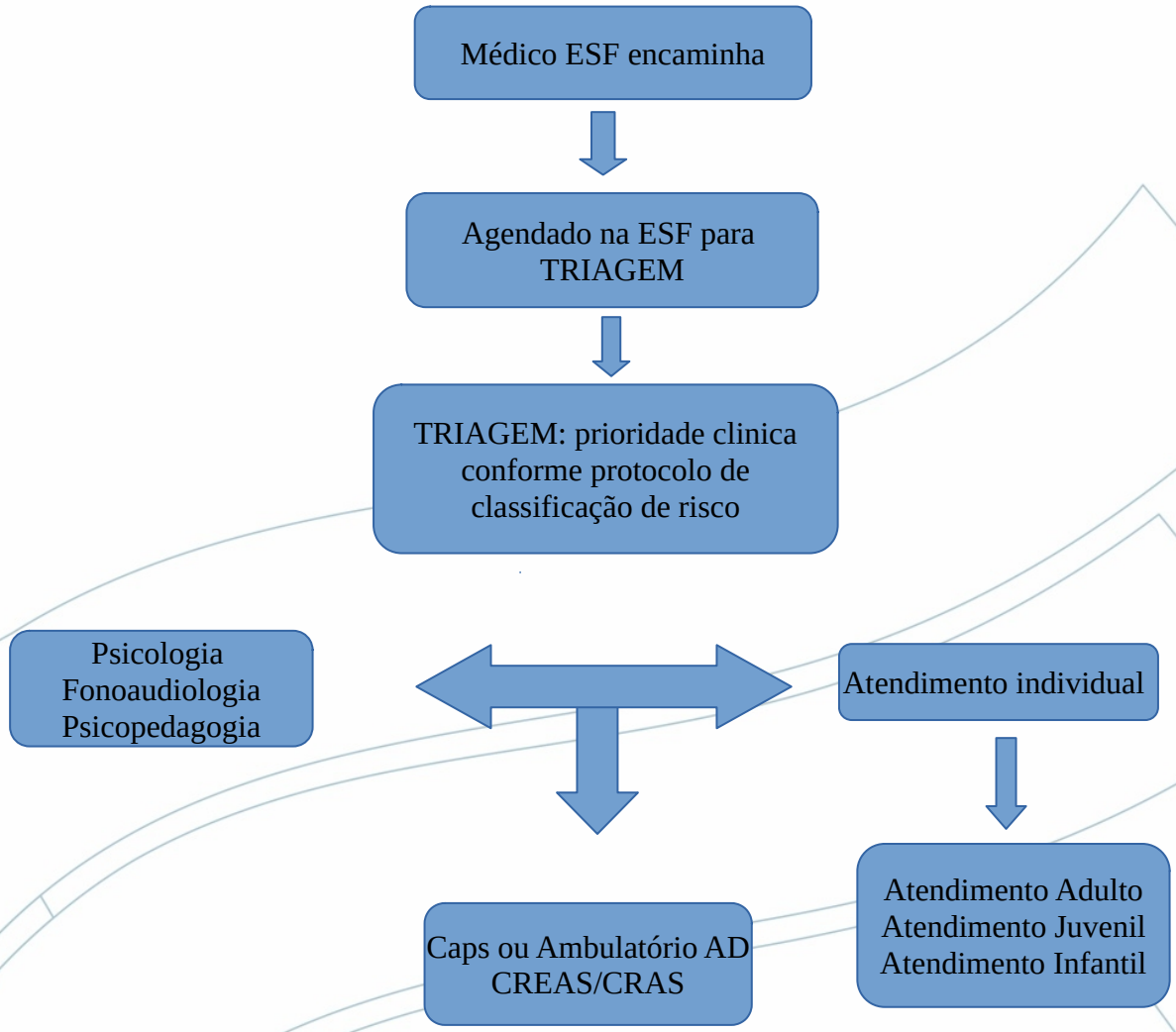

*Pacientes encaminhados pela UBS ou CAPS, devem preencher os critérios de classificação de risco.
*Pacientes serão priorizados conforme a classificação de risco de acordo com o protocolo realizado nas triagens Agendadas pela UBS.
*Os atendimentos juvenis e infantil devem conter horários de aula dos pacientes.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO

* Crianças de 2 a 3 anos com o objetivo de estimular o desenvolvimento integral e o fortalecimento dos vínculos familiares.

* Paciente com prejuízo ocupacional execução de rotina, atividade de vida diária e prática.

* Transtornos da Coordenação Motora ampla e fina.

* Seletividade Alimentar.

AMARELO

São pacientes que demandam atendimento observando o grau de prejuízo nas AVD (atividades de vida diária) e AVP (atividade de vida prática).

Em crianças:

* Crianças de 4 a 7 anos com objetivo de estimular e/ou desenvolver habilidades motoras

* São classificados como amarelo os infantes que apresentam prejuízo no funcionamento escolar, social e familiar devido a condição ocupacional.

* Funcionalidade e atividades de vida diária;

* Pacientes com autonomia e independência comprometida, semi-dependente, seja no cuidado pessoal, doméstico, trabalho, lazer, vida financeira, locomoção e também nas relações sociais.

VERDE

* Deficiência Intelectual leve (DI) já diagnosticado ou suspeita;

* Crianças e adolescentes que tem suas funções comprometidas de atividades de vida prática e diária.

AZUL

A categorização azul representa pacientes cujos sintomas não apresentam gravidade nem urgência, pacientes que são atendidos por outros serviços da rede de atenção psicossocial do município e que possuem aparato social e familiar de suporte. É importante nesses casos, intervenções psicossociais e incentivo aos pacientes para participarem de atividades comunitárias e grupos de apoio.

* Pacientes encaminhados por outros profissionais ou programas da rede municipal, nos quais já obtiveram ou estejam em atendimento;

* Manutenção do tratamento ocupacional;

* Pacientes que estão aguardando atendimento APAE e AMA, Araranguá e CER se necessário receberão até 10 sessões.

* A pedido do paciente;

Obs: Pacientes que durante a Triagem ou Avaliação apresentarem diagnóstico médico de Deficiência Intelectual e Autismo, serão encaminhados para o serviço APAE Araranguá, AMA Araranguá ou CER em Criciúma.

AVALIAÇÕES E SESSÕES

Nome do procedimento: Consulta em Terapia Ocupacional

Após realização da Triagem o próximo procedimento será 1 (uma) avaliação em Terapia Ocupacional. Nesta consulta será definida a quantidade de sessões necessárias para o tratamento. Serão ofertadas até 10 sessões, sendo estas uma vez por semana. No entanto, mesmo com o número de sessões definidas, será solicitado uma sessão por vez para organização do serviço.

FALTAS – TOLERÂNCIA

Caso ocorra falta na Triagem/Avaliação ou primeira consulta sem justificativa e sem a comprovação documental, a vaga será destinada ao próximo na lista de prioridades. A lista ficará sob responsabilidade da Central de Regulação Municipal para agendamentos e controle de entrada e saída do serviço.

Durante o período terapêutico, poderá ocorrer apenas 1 (uma) falta e preferencialmente documentada. Caso ocorram 2 (duas) faltas, sendo que esta segunda seja ligada a situação de saúde, o paciente poderá permanecer no tratamento. Não haverá reposição de atendimento mesmo que as faltas sejam justificadas.

Qualquer outra ocorrência que não foi citada anteriormente será considerado falta sem justificativa e o cancelamento do tratamento.

FABIANE TIERLING
Terapeuta Ocupacional
CREFITO 10 8883

Equipe de Regulação Municipal